|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 2121494; 2125616; 2125937; 2126232; 2126409; 2127118; 2127381, 2128686; 2129064; 2131281; 2132758; 2133123; 2133878; 2134576;1270178; 2135200; 2135797; 2136767; 2136819; 2136927; 2137880;2137925; 2138100; 2138634; 2139822; 2141452; 2142600; 2142682;2143551; 2143602; 2143897; 2144475; 2144561; 2144659; 2144731;2145521; 2145855; 2145886; 2146127; |
| **INTERESSADO** | Diversos |
| **ASSUNTO** | Homologação de 39 Registros de Pessoa Jurídica |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 052/2024 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro, alteração e baixa de registro de Pessoa Jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando a competência da CEP-CAU/SC, estabelecida no art. 95, VIII, alínea c, para propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando a Deliberação nº 104/2019 da CEP-CAU/SC, que aprovou o procedimento de registro de pessoa jurídica e determinou, no item VI, a homologação pela CEP - CAU/SC dos registros deferidos pela Gerência Técnica;

Considerando a Deliberação nº 39/2020 da CEP-CAU/SC, que aprovou, enquanto as atividades presenciais do CAU/SC não estiverem totalmente restabelecidas, a dispensa de documentos físicos (cópias autenticadas ou documentos originais) para instrução de processos de novo registro; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA**:

1 - Homologar os registros das Pessoas Jurídicas com razão social e respectivo número de registro no CAU:

1. CLEITON LUIZ GROSZ LTDA - PJ64779-1;
2. QUINTESSENCIA ARQUITETURA LTDA - PJ64881-1
3. CASARETO ARQUITETURA LTDA - PJ64888-1
4. FISCHER E BITENCOURT CONSTRUTORA LTDA- PJ64891-1
5. COTA 8 ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ64892-1
6. MATHEUS XAVIER ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ64911-1
7. CEMAR TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA - PJ64916-1
8. CONSTRUTORA E INCORPORADORA OCEÂNICA LTDA - PJ64927-1
9. PATRICIA MOCELLIN ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA- PJ64939-1
10. DANIELE HORNSCHU ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ64981-1
11. MORGANA M. B. MULLER LTDA - PJ65003-1
12. ARCHDOO ARQUITETURA LTDA - PJ65013-1
13. JZ ARQUITETURA LTDA - PJ65023-1;
14. ACP ARQUITETURA LTDA - PJ65040-1;
15. INNOVAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - PJ48648-1;
16. HEIMAT ARQUITETURA LTDA - PJ65054-1;
17. TAAS ARQUITETURA LTDA - PJ65064-1;
18. FLAVIA GUAREZI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ65093-1;
19. CENA ARQUITETURA LTDA - PJ65095-1;
20. NETO ARQUITETURA LTDA - PJ65102-1;
21. GABRIELLA GOCHINSKI ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA - PJ65121-1;
22. FLORIANI ARQUITETURA LTDA - PJ65122-1;
23. MERAKI ARQUITETURA LTDA - PJ65123-1;
24. SIMPLE ARQUITETURA ENGENHARIA E INTERIORES LTDA - PJ65137-1;
25. PRATIK ARQUITETURA E INTERIORES LTDA - PJ65158-1;
26. ALEXANDRE MAURICIO MULLER LTDA - PJ65188-1;
27. RAYZ ARQUITETURA LTDA - PJ65210-1;
28. AIKO EMPREENDIMENTOS LTDA - PJ65211-1;
29. OSVALDO SEGUNDO & ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - PJ65224-1;
30. OSVALDO SEGUNDO & ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - PJ6522-2;
31. RANGHETTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ65226-1;
32. WOSK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - PJ65234-1;
33. W AMARAL ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - PJ65236-1;
34. MORO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - PJ65239-1;
35. STUDIO27 ARQUITETURA LTDA - PJ65240-1;
36. AGIL LTDA – PJ65259-1;
37. ESTUDIO 27 ARQUITETURA LTDA - PJ65267-1;
38. CAMARGO & CAMARGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ65268-1;
39. MMX CONSTRUTORA LTDA - PJ65278-1;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**

Secretário dos Órgãos Colegiados

do CAU/SC

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenadora | Eliane De Queiroz Gomes Castro | X |  |  |  |
| Coordenador Adjunto | Daniel Rodrigues da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Luís Carlos Consoni | X |  |  |  |
| Membro  | Suzana de Souza | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião CEP-CAU/SC:** 8ª Reunião Ordinária de 2024. |
| **Data:** 19/08/2024.**Matéria em votação:** Homologação de **39** (trinta e nove) solicitações de Registro de Pessoa Jurídica. |
| **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes | **Condutora da Reunião:** Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro |